



**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022 SMS**  
**PROCESSO Nº 040.0000057/2022**

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (LONGARINAS) DESTINADOS À POLICLÍNICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, V da Lei nº 8.666/93.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ,** através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, V da Lei nº 8.666/93, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas **PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (LONGARINAS) DESTINADOS À POLICLÍNICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA,** conforme descrição abaixo e termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LONGARINA TRIPLA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS E BASE FIXA, POSSUI ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; METAL CROMADO NOS BRAÇOS E PERNAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG; MEDIDAS: LARGURA DO ASSENTO: 52 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42; ALTURA DO ENCOSTO: 48 CM; TAMANHO: 180*68*80; ALTURA ATÉ O CHÃO: 40.5 CM; ESPESSURA: ASSENTO E ENCOSTO: 1.2 MM; BRAÇOS E PERNAS: 1.2 MM; LONGARINA: 1.8 MM. MODELO AEROPORTO, <u>CONFORME LAYOUT ANEXO.</u>	UND		30	R\$	R\$

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail [cplflorianosaude@gmail.com](mailto:cplflorianosaude@gmail.com). Sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até dia 15.03.2022, sendo ratificado o objeto à empresa que apresentar o menor preço e a documentação fiscal solicitada.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (89) 3522.1235 ou através do E-mail: [cplflorianosaude@gmail.com](mailto:cplflorianosaude@gmail.com).



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

**O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

**FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.**

**DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:**

CONTRATO SOCIAL; CNPJ; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS; FGTS; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA; CERTIDÃO NEGATIVA DE CONCORDATA E FALÊNCIA; DECLARAÇÃO, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, que o credenciado não possui ou mantém pessoal empregada(s), com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; DECLARAÇÃO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que não tenha sido punido com quaisquer das sanções vigentes relativas a suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; DECLARAÇÃO de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar convênio, instrumento congênere, parceria ou contrato com estes, por prazo não superior a dois anos; DECLARAÇÃO de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar convênio, instrumento congênere, parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o conveniente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Floriano-PI, 10 de março de 2022.

Vicência da Silva Alcântara  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Secretaria Municipal de Saúde Floriano/PI**

Visto:

**James Rodrigues dos Santos**  
Sec. de Saúde de Floriano-PI



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (longarinas) destinados à policlínica, em atendimento as necessidades da implantação de serviços em atenção especializada, conforme especificações contidas no termo de referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O fornecimento dos Equipamentos se faz necessário para atender as necessidades da implantação de Serviços em Atenção Especializada, tendo em vista que as instalações físicas da Policlínica Municipal encontram-se aguardando a aquisição e instalação dos equipamentos e materiais permanentes para início das suas atividades.

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS TÉCNICOS PARA FORNECIMENTO

- 3.1 Na proposta apresentada deverá conter a marca;
- 3.2 Especificações técnicas – os serviços devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado;
- 3.3 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido;
- 3.4 Fornecer materiais aprovados pelos registros competentes e Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 3.5 Substituir, reparar ou repor parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que tenha sido danificado no transporte ou durante o manuseio logístico;
- 3.6 Embalagem – o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições exigidas, e com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá pelo Projeto Atividade: 2052; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: 601.



## 5. DO FORNECIMENTO

- 5.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.
- 5.2 **Os materiais serão instalados conforme a necessidade da contratante, devendo estes ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio ou apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho;**
- 5.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei;
- 5.4 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;
- 5.5 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93;
- 5.6 Promover a instalação dos materiais no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS E CONDIÇÕES FIXADAS NESSE ETP ou no CONTRATO;
- 5.7 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

## 6. DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1 Os Fornecimentos deverão ser executados de acordo com as necessidades do poder municipal requisitante.
- 6.2 A autorização de fornecimento de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de Floriano - PMF-PI, **através da secretaria requisitante**, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de
- 6.3 Fornecimento ou ainda por Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e Contrato.
- 6.4 A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado, no prazo previsto no Termo de Referência, a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 6.5 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em estabelecimento comercial sediada na zona urbana da cidade de Floriano-PI, correndo por conta da



Contratada as despesas com o fornecimento do objeto, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

6.6 O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

6.7 Por ocasião do abastecimento, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura de identificação do servidor do Contratante responsável pelo abastecimento.

6.8 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

6.9 Os preços registrados não obriga a Administração a adquirir os materiais, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento do objeto licitado.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento administrativo bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

7.1.1 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

7.1.2 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

7.1.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

7.1.4 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;

7.1.5 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

7.1.6 A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;

7.1.7 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada;

7.1.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

7.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



- 7.1.10 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- 7.1.11 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 7.1.12 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 7.1.13 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 7.1.14 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- 7.1.15 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- 7.1.16 Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- 7.1.17 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.18 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 7.1.19 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- 7.1.20 Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.1.21 Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e produtos em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;
- 7.1.22 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes ao cumprimento.

## **8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- 8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
  - 8.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;



- 8.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 8.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.1.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;
- 8.1.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser solicitadas as suas superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## 10. DO CONTRATO

- 10.1 Sem prejuízo no Capítulo III e IV da Lei 8.666/93, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, com as condições especificadas no edital.

## 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;
- 11.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94;
- 11.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

## 12. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

- 12.1 A contratação dos serviços decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços ratificados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.
- 12.2 O valor estimado foi orçado pelo setor de compras da secretaria municipal de saúde de Floriano-PI, após pesquisa do preço de mercado local.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	LONGARINA TRIPLA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS E BASE FIXA, POSSUI ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; METAL CROMADO NOS BRAÇOS E PERNAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; PESO	UND		30		



MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG;  
MEDIDAS: LARGURA DO ASSENTO: 52 CM;  
PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42; ALTURA DO  
ENCOSTO: 48 CM; TAMANHO: 180\*68\*80; ALTURA  
ATÉ O CHÃO: 40.5 CM; ESPESSURA: ASSENTO E  
ENCOSTO: 1.2 MM; BRAÇOS E PERNAS: 1.2 MM;  
LONGARINA: 1.8 MM. MODELO AEROPORTO,  
CONFORME LAYOUT ANEXO.

OBS.: O VALOR ESTIMADO DECORRE DE ESTIMATIVA DE CONSUMO, MOTIVO PELO QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A CONTRATAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO.

Lei 8.666/93, Artigo 15:

*“§ 4º A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições”.*

12.3 No preço apresentado na proposta já estar incluso as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos nos locais e prazos indicados, quando for o caso.

12.4 A quantidade de materiais solicitados na Autorização de Fornecimento será definida pela Secretaria requisitante, não havendo necessidade de quantidade mínima por pedido, como condição, para o fornecimento dos produtos solicitados.

Floriano-PI, 10 de março de 2022.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

\_\_\_\_\_  
**Diogo Rodrigues Guedes**  
Departamento de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da aquisição dos produtos, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

\_\_\_\_\_  
**James Rodrigues dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## ANEXO I

### LONGARINA TRIPLA – TIPO AEROPORTO

